PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06530/15

Autor: JULIO PROTASIO
Data: 29/05/2015
Classif.: OUTROS
Ementa:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar ***Memorial Café Filho***, e dá outras providências.

Texto:

O PRESIDENTE MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o ***Memorial Presidente Café Filho.***
Parágrafo único - O Memorial citado no ***caput*** deste artigo será instalado no Parque da Cidade do Natal Dom Nivaldo Monte.

Art. 2º - O ***Memorial Café Filho*** será parte integrante da Fundação Capitania das Artes - FUNCARTE.
Parágrafo Único - Ficará a FUNCARTE responsável pelo funcionamento do ***Memorial Café Filho***, inclusive com a parte organizacional e despesa de material e técnico.

Art. 3º - São atribuições do ***Memorial Café Filho***
I - Coletar, integrar e preservar documentos e peças históricas do primeiro presidente norte-rio-grandense Café Filho;
II - Propor e implementar políticas que visem à preservação do memorial.

Art. 4º - As despesas decorrentes ao ***Memorial Café Filho*** ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Fundação Capitania das Artes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de maio de 2015.

Franklin Capistrano - Presidente
Luiz Almir - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 03 de junho de 2015.